

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 336/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, DISPENSA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a mudança da composição da Estrutura Administrativa das Secretarias Municipais promovida pela Lei Municipal nº 420, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução de despesas em razão do atingimento do Limite Prudencial de Gastos com Pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargos em comissão de Coordenador, Diretor de Departamento, Chefe de Divisão e Assessor Especial da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Ficam dispensados da função gratificada os servidores efetivos ocupantes de cargos de Coordenador, Diretor de Departamento, Chefe de Divisão e Assessor Especial da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Ficam suspensas as prorrogações de contratos temporários de pessoal, firmados com a Prefeitura Municipal de São João da Baliza e Secretarias Municipais.

Art. 4º - As Secretarias Municipais deverão realizar levantamento dos recursos humanos necessários, a fim de manter o regular funcionamento de estrutura municipal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em coordenação com as demais Secretarias Municipais, deverá promover ações a fim de identificar a existência de afastamentos irregulares e acumulação ilegal de cargos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Baliza- RR, 29 de dezembro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:

Katia da Silva Abade

Código Identificador:010A6A8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 04/01/2022. Edição 1552

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>